



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1889 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 10 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	.01
Licitações.....	.02
Extratos.....	.04
Relatórios.....	
Diversos.....	.05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas

na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Lucia Hulhak, matrícula nº 1110, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.822.575/0001-55, que tem por objeto a aquisição de peças, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave Stermax TOP 20I PAT 1590, Autoclave Cristofoli Vitale PAT 1368, Autoclave Hospitalar Phoenix Luferco PAT 6117 e Autoclave Hospitalar Sercon HS PAT 72191 com vistoria, avaliação, laudo Técnico e Emissão de ART, sendo estes equipamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 095/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018,

bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Marlene Sczibor, matrícula nº 997, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Presencial 092/2019, referente ao processo licitatório 227/2019, que tem por objeto a aquisição de poste colonial e bancos destinados para revitalização da Praça Central e Praça Lateral à Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 443/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOL-

VE

Art. 1° - Designar o servidor Valmir Vimmer, matrícula n°589, ocupante do cargo de Pedreiro, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Presencial 093/2019, referente ao processo licitatório 233/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Paredão desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 444/2019.

DATA: 10 de dezembro de 2019.

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar, o servidor MARTIM FRANCISCO RIBAS, matrícula 1568, Assessor Ju-

rídico Municipal, para prestar assessoria jurídica a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no processo administrativo disciplinar n° 001/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 10 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 270/2019
DISPENSA N° 96/2019

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir a publicação do termo de ratificação da dispensa 96/2019 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 09 de Dezembro de 2019, edição n° 1888 do Diário Oficial:

Onde se lê: Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 97/2019.

Leia-se: Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 96/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 10 de Dezembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2019

PROCESSO DE DISPENSA N° 97/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para 06 remoções de pacientes que necessitaram de transporte emergencial por meio de UTI móvel, tendo a necessidade de transferência do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade para outros Hospitais com o fim de tratamento médico especializado de maior complexidade, referenciado pelo sistema de regulação estadual, Central de Leitos do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 34.846,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA - ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 97/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 269/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para 06 remoções de pacientes que necessitaram de transporte emergencial por meio de UTI móvel, tendo a necessidade de transferência do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade para outros Hospitais com o fim de tratamento médico especializado de maior complexidade, referenciado pelo sistema de regulação estadual, Central de Leitos do Estado do Paraná.

Favorecido: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.747.274/0001-04

Valor Total R\$ 34.846,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 97/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 172/2019
DISPENSA 64/2019

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

Revogar o item 20, referente ao Processo 172/2019, Dispensa 64/2019;

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 09 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ERRATA

CONTRATO Nº 206/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato do Contrato 206/2019 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 05 de dezembro de 2019 do Diário Oficial, edição 1886.

Referente à empresa Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA

Onde se lê: REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2019

Leia-se: REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2019

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Para fins de esclarecimento e motivo de erro formal na data dos fatos dou ciência sobre a veracidade do documento.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2019

EUCLIDES PASA
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PROCESSO Nº 222/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D.S.J Serviços Médicos LTDA

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

D.S.J Serviços Médicos LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 130/2015
CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 289/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcio Josclei Czerwinski

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo e habilitado, conforme credenciamento número 007/2015 para prestação de serviços de médico veterinário, qualificado na área de inspeção animal para o acompanhamento de todas as fases de abate e demais trabalhos pertinentes na área de inspeção junto ao abatedouro localizado na Linha Iguaçu Sul, nesta municipalidade.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz um valor global de R\$ 7.673,85 (sete mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcio Josclei Czerwinski
CONTRATADO



DIVERSOS

COMISSÃO DE ELEIÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DO
CAMPO PROFESSOR LAURO
MULLER SOARES

Ofício 04/2019

Cruz Machado, 10 de dezembro
de 2019Ilmo Sr. Secretário Municipal de
Educação e Cultura de Cruz Ma-
chado

A comissão de Eleição da Escola Municipal do Campo Professor Lauro Muller Soares, vem através do presente comunicar a decisão tomada diante a interposição de representação/impugnação a eleição ocorrida no dia 28/11/2019, através de recurso protocolado número 0003390 de 29/11/2019 de Célio Wisniewski. Após análise e averiguação dos fatos esta comissão chegou a conclusão de que será acolhida impugnação, pois foram constatadas irregularidades relacionadas a propaganda e infringindo o que prescreve o Edital 02/2019 em seu Artigo 5º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão de Eleição, que se entender incluída nestas características determinará sua imediata suspensão, com a devida comunicação à Secretaria Municipal de Educação com soluções cabíveis. Artigo 28 – Não será permitido no recinto do estabelecimento de Ensino compreendida nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores, nas 24 horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia

da sua realização. Não cabe a comissão designar qualquer punição aos candidatos. Por não haver igualdade de pleito, de acordo com os fatos narrados, e devidamente comprovados, a comissão decide pelo cancelamento da eleição, não deverá haver a homologação do pleito, devendo assim sair uma nova convocação para que haja uma nova eleição, com intuito de oportunizar para todas as partes a igualdade de concorrência em novas eleições. Diante da decisão tomada oficia-se a Secretaria Municipal de Educação para designar um diretor interino até a realização de novas eleições.

Lauro Maron

Presidente da Comissão de
EleiçãoA Secretaria Municipal de Edu-
cação